



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 746 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 14844460/1997 - 1378, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **03(três) anos**, a partir desta data, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 013/2002-GAB, de 11 de Janeiro de 2002, que outorgou a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO**, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede no endereço **Av. Fued Rassi, nº 570 – Jardim Goiás**, no município de Goiânia, Estado de Goiás, por **10 (dez) anos**, contados a partir do início do uso efetivo, o uso das águas do **Ribeirão João Leite**, para abastecimento público do município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação contínua de até **6.670 l/s (seis mil, seiscentos e setenta litros por segundo)**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **16** dias do mês de **Outubro** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário